



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Exma. Sra. Prefeita
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita de PITIMBU - PB

PITIMBU-PB 24 de setembro de 2024.

Sirvo-me do presente para encaminhar solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para contratação de uma empresa especializada nos serviços jurídico em direito ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, não possui a sua disposição e salvaguarda, um arcabouço jurídico necessário para nortear as ações de fiscalização, licenciamento, autuações, embargos, dentre outros mecanismos correlatos, ou seja, a sua composição jurídica básica necessária e indispensável para um fiel cumprimento dos seus deveres e garantias, como órgão ambiental municipal, devidamente instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 010 de 11 de setembro de 2023. Esse indispensável aparato jurídico, servirá como instrumento primordial nas ações especialmente de fiscalização e licenciamento, garantindo a todos do povo, sob jurisdição do município de Pitimbu, um meio ambiente saudável e equilibrado, conforme preceitua a nossa Carta Magna de 88.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Alex Cristovam dos Passos
Alex Cristovam dos Passos
Secretário de Meio Ambiente
Portaria n.º 1019/2023

ALEX CRISTOVAM DOS PASSOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM